PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1733, DE 21 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza desativação de trecho no final da Rua Argentina, no Bairro da Saudade, neste município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a desativação do trecho na extremidade da Rua Argentina, entre as quadras 29 e 33, no Bairro da Saudade, neste município.

Art. 2º - O trecho desativado com rua será incorporado aos terrenos de propriedade da empresa CASSINI PRAÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e será utilizado para a construção de dependências industriais.

Art. 3º - A destinação de que trata o artigo anterior não poderá ser alterada, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, ficando descaracterizado da condição de bem do domínio público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 1986.

EDUARDO ~~BRÁS NETO~~ ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.